

DECRETO Nº 1.620 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.194 de 02 de junho de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.520,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de excesso de arrecadação nas fontes 02 e 03 e anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Incisos II e III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Anselmo Franco

Gilberto Martins Esteves

Eny Esteves da Cunha

Sérgio da Serra Martins Oest filho

Francisco Carlos Nogueira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.620 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.006	3.3.90.39-02		7.700,00
<i>Secretaria de Educação e Cultura</i>			
2004.123611562.029	3.3.90.32-05	2.370,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	17.850,00	
2004.123611562.029	3.1.90.11-05		370,00
2004.123611562.029	3.3.90.30-05		1.650,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-05		350,00
2004.123611562.029	3.3.90.39-07		4.850,00
2004.123641701.050	3.3.90.39-02		3.200,00
2004.123671842.028	3.3.90.41-07		13.000,00
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.3.90.39-03		2.300,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.041220202.043	3.1.90.11-03		1.700,00
2007.041220202.043	4.4.90.51-02		3.900,00
2007.041220202.043	4.4.90.52-02		3.000,00
2007.041220202.044	3.3.90.30-02		2.500,00
2007.267823101.087	4.4.90.51-02		30.000,00
TOTAL		20.220,00	74.520,00